

COMISSÃO DE SAÚDE
PROJETO DE LEI Nº 363 DE 2024

Institui a Semana Nacional de
Conscientização sobre Cuidados
Preventivos da Osteoporose.

Autora: Deputada LÊDA BORGES

Relator: Deputado ÍCARO DE VALMIR

I- RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 363 de 2024, de autoria da Deputada Lêda Borges (PSDB/GO), que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Cuidados Preventivos da Osteoporose, a ser celebrado, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Com a referida proposição, busca-se viabilizar ampla divulgação das atividades da Semana, promover o acesso à informação sobre a osteoporose e suas medidas preventivas. Nesse sentido, é previsto que sejam realizadas, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, atividades que contribuíssem para o conhecimento da doença, suas causas, fatores de riscos, bem como o incentivo à realização de exames preventivos e orientações sobre alimentação e estilo saudável.

A autora justifica a iniciativa em razão de a osteoporose ser uma doença de relevante problema de saúde pública, especialmente entre mulheres idosas. Ademais, com o aumento da expectativa de vida no Brasil, torna-se ainda mais importante a implementação de medidas preventivas e educação.

Por despacho da Mesa Diretora da foi distribuída às Comissões de Saúde, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.



O regime de tramitação é o especial, nos moldes dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN) e a matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões de Saúde, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, nos moldes do art. 24 e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, aberto o prazo regimental de emendamento, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II- VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, inciso XVII, compete a esta comissão de Saúde se manifestar sobre assuntos relativos à saúde em geral, sobre a organização institucional da saúde no país, bem como sobre as ações, serviços e campanhas de saúde pública.

De acordo com dados divulgados em 2022 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 1,71 bilhão de pessoas têm problemas musculoesqueléticos em todo o mundo, o que incluem, dentre outros, condições que afetam ossos, como osteoporose, osteopenia e fraturas por fragilidade associadas.

A osteoporose é uma doença metabólica caracterizada pela diminuição da massa óssea e pela deterioração da sua microarquitetura, com consequente aumento da fragilidade óssea e da suscetibilidade a fraturas. Segundo a Portaria Conjunta nº 19 de 2023, divulgada pelo Ministério da Saúde¹, estima-se que cerca de 50% das mulheres e 20% dos homens com 50 anos ou mais, sofrerão uma fratura osteoporótica.

Globalmente, a doença afeta cerca de 200 milhões de mulheres, resultando em mais de 8,9 milhões de fraturas por ano. No Brasil, ocorrem aproximadamente 127 mil fraturas de fêmur por ano, com projeções de aumento para 160 mil em 2050.

A iniciativa apresentada pela nobre Deputada nos afigura meritória, afinal, com o aumento na expectativa de vida da população, torna-se ainda mais

¹ Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/musculoskeletal-conditions>



relevante a implementação de medidas preventivas e educativas. Ademais, a promoção de campanhas, seminários e palestras para profissionais de saúde contribuirão, positivamente, não só para a qualidade de vida mas também para a redução de riscos de perda de mobilidade devido a fraturas por fragilidade óssea dos pacientes com osteoporose.

A proposição se reveste de inegável importância, visto que contribuirá para a maximização do impacto das atividades de conscientização, aproveitando a visibilidade e os esforços já dedicados à sensibilização e educação sobre a osteoporose.

Em razão de o dia 20 de outubro ter sido declarado Dia Mundial e Nacional da Osteoporose, justifica-se que semana de conscientização seja celebrada na segunda semana do referido mês. Por este motivo, este Relator entende que deve ser acrescentado esse detalhe no *caput* do art. 1º do projeto de lei proposto.

Sendo assim, a criação da Semana Nacional de Conscientização sobre Cuidados Preventivos da Osteoporose contribuirá para o desempenho de atividades que sensibilizem a população e promoverá a divulgação de medidas preventivas e promoção de uma abordagem mais proativa na gestão da saúde, beneficiando assim toda a sociedade brasileira.

Tendo em vista o mérito inquestionável da matéria, manifestamos o voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 363 de 2024, na forma da emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **ICARO DE VALMIR**
Relator



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 363 DE 2024

Acrescenta o Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Cuidados Preventivos da Osteoporose.

EMENDA Nº 1

Acrescenta-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 363, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre Cuidados Preventivos da Osteoporose, a ser celebrada anualmente sempre na semana do dia 20 de outubro, reconhecida mundialmente como o Dia Mundial e Nacional da Osteoporose.”

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **ICARO DE VALMIR**
Relator

